



ASSUNTO
 INCLUSÃO DE GRAVAME VIÁRIO DA DIRETRIZ 5116

HOMOLOGO

Em 5 / 12 / 2011

Jose Fortunati
 José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 / 11 / 2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A inclusão de gravame viário da Diretriz 5116, situada no quarteirão formado pelas Ruas Agenor Mendes Ouriques, Av. da Serraria e Rua Osório Mendes Ouriques MZ 05, UEU 030 visa atender a uma das diretrizes para desmembramento de imóvel propostas pela CTAAPS, através do Parecer nº 157/06, datado de 04 de maio de 2006.

Márcio Bins Ely
 Márcio Bins Ely
 Presidente

[Signature]
 Conselheiro Relator

- | | | | | | |
|--------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|--------|
| <i>[Signature]</i> | UFRGS | <i>[Signature]</i> | ASBEA | <i>[Signature]</i> | RP1 |
| <i>[Signature]</i> | METROPLAN | <i>[Signature]</i> | AGADIE | <i>[Signature]</i> | RP2 |
| <i>[Signature]</i> | DEM HAB | <i>[Signature]</i> | ABES | <i>[Signature]</i> | RP 3 |
| <i>[Signature]</i> | EPTC | <i>[Signature]</i> | IPES | <i>[Signature]</i> | RP 4 |
| <i>[Signature]</i> | GP | <i>[Signature]</i> | OAB | <i>[Signature]</i> | RP 5 |
| <i>[Signature]</i> | SPM | <i>[Signature]</i> | SINDUSCON | <i>[Signature]</i> | RP 6 |
| <i>[Signature]</i> | SMGAE | <i>[Signature]</i> | SINDIMÓVEIS | <i>[Signature]</i> | RP 7 |
| <i>[Signature]</i> | SMOV | <i>[Signature]</i> | STICC | <i>[Signature]</i> | RP 8 |
| <i>[Signature]</i> | SMAM | <i>[Signature]</i> | SERGS | <i>[Signature]</i> | OC DUA |



ASSUNTO

INCLUSÃO DE GRAVAME VIÁRIO DA DIRETRIZ 5116

JUSTIFICATIVA

A inclusão de gravame viário da Diretriz 5116, situada no quarteirão formado pelas Ruas Agenor Mendes Ouriques, Av. da Serraria e Rua Osório Mendes Ouriques MZ 05, UEU 030 visa atender a uma das diretrizes para desmembramento de imóvel propostas pela CTAAPS, através do Parecer nº 157/06, datado de 04 de maio de 2006.

Em análise ao parcelamento realizada pela UPSD, na data de 27 de abril de 2006, esta se manifestou pela inclusão de uma via no sentido transversal a gleba, junto a divisa leste da mesma e com largura de 12,50m, ligando a Rua Agenor Mendes Ouriques à Rua Osório Mendes Ouriques, a fim de promover a estruturação do tecido urbano de acordo com o padrão estabelecido no Anexo 8.1 da LC 434/99, qual seja: face máxima de 200m e quarteirão de 22.500m².

Esta Resolução foi originada pelo EU nº 002.314424.00.0

Márcio Bins Ely
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

